



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010665-59.2021.5.03.0025 em 08/08/2022 11:16:39 - 23ada72 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR



Consulte este documento em:
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **22080811163094000000153272932**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010665-59.2021.5.03.0025. **EXEQUENTE:** EMILLY KAROLINE FREITAS MARTINS. **EXECUTADO:** LUZANA EDUCACAO INFANTIL LTDA - ME. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica,** e realizado nos sites: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites informados pelo leiloeiro ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 14/09/2022 a partir das 9:00 h.

LANCE MÍNIMO: A arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

DESCRIÇÃO DO BEM: 08 Conj. de mesa infantil, com 4 cadeiras cada, medindo aproximadamente cada mesa 70 cm X 70 cm, em material tipo fórmica bege e estrutura de metal, todos em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliado em R\$ 350,00, cada conjunto, totalizando R\$ 2.800,00; 02 Escaninhos de MDF branco com 14 divisórias, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliado em R\$ 400,00, cada escaninho, totalizando R\$ 800,00; 10 Carteiras escolares, tampo de material tipo fórmica bege, estrutura de metal, com uma cadeira cada conjunto, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliado em R\$ 250,00, cada conjunto de carteira, totalizando R\$ 2.500,00; 01 Geladeira CONSUL 380 litros, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliada em R\$ 500,00; 06 Conj. de carteiras escolares com uma cadeira cada, triangulares, em material plástico, sendo 3 cadeiras azuis e 3 cadeiras rosas, mesas amarelas, todas em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliada em R\$ 300,00, cada conjunto, totalizando R\$ 1.800,00; 01 Mesa de escritório MDF bege, tampo arredondado no canto, cor marrom, com 3 gavetas, medindo aproximadamente 1,55 m X 70 cm, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliada em R\$ 200,00; 01 Estante de MDF, cor marrom e bege, medindo aproximadamente 1,30 m X 70 cm, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliada em R\$ 120,00; 05 Brinquedos de plástico tipo gangorra, cavalinho e baleia, avaliado em R\$150,00, cada um, totalizando R\$ 750,00; 01 Trenzinho de plástico para parquinho infantil, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliado em R\$ 300,00; 01 Balcão de MDF, imitando madeira, medindo aproximadamente 1,30 m X 53, cm com duas gavetas, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliado em R\$ 200,00; 02 Cadeiras de metal preto, arredondadas, assento acolchoado em bom estado de uso e conservação, na data da penhora, avaliada em R\$ 80,00, cada cadeira, totalizando R\$ 160,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Doutor Geraldo Starling Soares, 467, Lindeia (Barreiro), Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, na data e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. O leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

3º) O arrematante pagará ao leiloeiro, à vista, 10% (dez) de comissão, que será paga na integralidade, mediante guia judicial à disposição do juízo, até o dia subsequente do Leilão, e o comprovante deverá ser enviado por e-mail até às 16:00 horas da mesma data, sob pena de ser desconsiderado a arrematação e apresentado nos autos o lance subsequente.

4º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

7º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

8º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites: www.marcoantonioleiloeiro.com.br ou www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

9º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

13º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

14º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

15º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado nos sites: www.marcoantonioleiloeiro.com.br ou www.saraivaleiloes.com.br.

16º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

17º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

18º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 12º.

19º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 05/08/2022.